

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**CONVITE
Nr.: 6/2013 - CV**

Processo Administrativo: 51/2013
Processo de Licitação: 51/2013
Data do Processo: 16/05/2013

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) deste Município, em todas as suas etapas, da coordenação, assessoramento até o relatório final e a entrega do Plano Consolidado.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 60/2013 (Sequência: 2)

Ao(s) 1 de Julho de 2013, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 993, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 51/2013, Licitação nº 6/2013 - CV, na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**CONVITE
Nr.: 6/2013 - CV**

Processo Administrativo: 51/2013
Processo de Licitação: 51/2013
Data do Processo: 16/05/2013

Folha: 2/3

Participante: 11029 - MAGRINELLI E MODENA CONSULTORIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, objeto desta licitação, deverá ser elaborado contendo o seguinte conteúdo mínimo, conforme o disposto na Lei nº 12.305/2010:</p> <p>I. <input type="checkbox"/> Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;</p> <p>II. <input type="checkbox"/> Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;</p> <p>III. <input type="checkbox"/> Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;</p> <p>IV. <input type="checkbox"/> Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;</p> <p>V. <input type="checkbox"/> Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;</p> <p>VI. <input type="checkbox"/> Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;</p> <p>VII. <input type="checkbox"/> Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;</p> <p>VIII. <input type="checkbox"/> Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20, da referida Lei, a cargo do poder público;</p> <p>IX. <input type="checkbox"/> Programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;</p> <p>X. <input type="checkbox"/> Programas e ações de Educação Ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;</p> <p>XI. <input type="checkbox"/> Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;</p> <p>XII. <input type="checkbox"/> Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;</p> <p>XIII. <input type="checkbox"/> Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445/2007;</p> <p>XIV. <input type="checkbox"/> Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;</p> <p>XV. <input type="checkbox"/> Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;</p> <p>XVI. <input type="checkbox"/> Meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa;</p> <p>XVII. <input type="checkbox"/> Ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;</p> <p>XVIII. <input type="checkbox"/> Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;</p> <p>XIX. <input type="checkbox"/> Periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.</p>	SERV	1,00		0,0000	36.319,24	36.319,24

Total do Participante ----->

36.319,24

Total Geral ----->

36.319,24

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**CONVITE
Nr.: 6/2013 - CV**

Processo Administrativo: 51/2013
Processo de Licitação: 51/2013
Data do Processo: 16/05/2013

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Joaçaba, 1 de Julho de 2013

COMISSÃO:

ALTEVIR DA CÁS - - Presidente da Comissão de Licitação
ALEXANDRO SOUZA - - MEMBRO
GUILHERME BAPTISTA - - MEMBRO
JOHNNY GEORGE OLIVEIRA DE CARVALHO - - MEMBRO
RENAN ZILIO - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELTON MAGRINELLI - - MAGRINELLI E MODENA CONSULTOR